

**“APROVA O ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO VOLUNTÁRIA E NÃO EXCLUSIVA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA E A BLACK JAGUAR FOUNDATION E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza-se o Município a celebrar acordo de cooperação voluntária e não exclusiva entre Instituto Black Jaguar Foundation e Município de Santana do Araguaia – PA, estendendo a parceria para mais 20 (vinte) anos, nos termos das minutas anexadas a este projeto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Compre-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 01 de abril de 2025.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 01 de abril de 2025.

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
Sec. Mun. de Administração